

PROJETO DE LEI Nº /2007
(da Sra. Cida Diogo)

**INSTITUI A SEMANA NACIONAL
DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL .**

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Semana Nacional da Vigilância Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único – A semana que trata o art. 1º será comemorado entre os dias 16 e 22 do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º – Durante a semana que trata o art. 1º haverá ações educativas através de eventos, palestras, seminários em unidades de saúde, escolas, universidades, bem como em entidades comunitárias.

Art. 3º – O Ministério da Saúde poderá realizar ações conjuntas e integradas com os Ministérios da Educação, Agricultura, Ação Social e Combate à Fome, Trabalho e Emprego, assim como, com Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, e demais entidades que atuam junto ao tema que trata o art. 1º.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2007

DEPUTADA CIDA DIOGO



JUSTIFICAÇÃO

No século XX, o número de países afetados pela fome chegou a 35, o mais alto desde 1984, segundo a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO). “As causas principais são as guerras, os distúrbios civis, as condições atmosféricas desfavoráveis e as crises financeiras e econômicas”.

A FAO estima que “perto de 52 milhões de pessoas enfrentam situações de escassez de alimentos” e a produção de cereais para 1999, que volta a ser superior à média, de qualquer forma será inferior à necessidade de consumo prevista para 1990/2000.

No Brasil, desde 1977, propõe-se a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), sendo este regulamentado através da Portaria 080, de 16 de outubro de 1990, do Ministério da Saúde. Seu conceito “traz em sua concepção, idéias relacionadas a sistemas de informação e de vigilância epidemiológica sobre alimentos, alimentação e nutrição de coletividades e indivíduos, sendo esta última, uma atribuição por excelência do setor saúde”(Engstrom, 1998), pressupondo parcerias entre diferentes setores de governo, ONGs e sociedade, num esforço conjunto em busca da melhoria das condições de alimentação e nutrição do país.

O objetivo dessa proposição é defender a perspectiva da segurança alimentar e nutricional como prerrogativa de cidadania e condição de combate à fome e a miséria. Para isso, acreditamos ser necessário fortalecer as ações governamentais de vigilância alimentar e nutricional, pois ao “ Estado cabe respeitar, proteger e facilitar a ação de indivíduos e comunidades em busca da capacidade de alimentar de forma digna, colaborando para que todos possam ter uma vida saudável, ativa, participativa e de qualidade”.

A criação de uma Semana de Vigilância Alimentar e Nutricional trará um maior compromisso dos estados com a implementação do SISVAN, além de dar maior visibilidade às ações de prevenção e promoção desenvolvidas na área de Alimentação e Nutrição, por diferentes setores.



D7ED459308